



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024-TJAP**

|                     |                                             |
|---------------------|---------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b> | <b>UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:</b> |
| PA 064194/2024      | ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ-EJAP               |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| <b>ADJUDICATÁRIA:</b>    | <b>CNPJ:</b>   |
| EVERTON AMARAL DE ARAUJO | 836.131.964-68 |

|                     |               |                            |
|---------------------|---------------|----------------------------|
| <b>VALOR (R\$):</b> | <b>PRAZO:</b> | <b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b> |
| R\$ 6.201,40        | IMEDIATO      | INEXIGIBILIDADE            |

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>                           |
| Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratação do Prof. Externo EVERTON AMARAL DE ARAÚJO, para ministrar o curso “Enfoques Pontuais e Alguns Incidentes nos Processos Judiciais de Inventário, Arrolamento e Alvará”, no período de 28 a 30/08/2024 (08h –12h//14h – 18h), com carga horária de 20h/a. |

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com o Professor Externo EVERTON AMARAL DE ARAÚJO, para ministrar o curso “**Enfoques Pontuais e Alguns Incidentes nos Processos Judiciais de Inventário, Arrolamento e Alvará**”, no período de 28 a 30/08/2024 (08h –12h//14h – 18h), com carga horária de 20h/a., no valor de R\$ 6.201,40 (seis mil duzentos e um reais e quarenta centavos), cálculo realizado de acordo com a Ata 52ª Reunião do CAP/EJAP, conforme os cálculos constantes nas Planilhas de Custos de Hora-aula – Externos, anexas ao processo administrativo.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.**

Diversas unidades judiciárias do Poder Judiciário têm competência conjunta ou exclusiva em matéria sucessória. Assim, processos de inventário, arrolamento e alvará são frequentes e, por isso mesmo, exige-se que magistrados e servidores dessas unidades receptoras sejam contemplados com treinamento específico, notadamente em questões de natureza procedimental.

Embora o procedimento legal inerente ao inventário e ao arrolamento não apresente complexidade extremada, é de se pontuar que, no cotidiano das tarefas processuais, exsurtem incidentes e situações (recorrentes ou não) que suscitam dúvidas, ocasionando o retardamento da prestação jurisdicional.

Neste curso, haverá o enfrentamento de tópicos gerais, com enfoque procedimental aplicado, abrangendo-se um maior âmbito de interesse, especialmente com o advento da sistemática imposta pelo código de processo civil vigente.

Com a presente proposta de ação formativa, que está adequada aos fins institucionais da Escola Judiciária do Amapá - EJAP para formação continuada, pretende-se destacar aspectos práticos da temática, mediante a utilização de métodos disponíveis de educação, visando ao aperfeiçoamento de habilidades e atitudes exigidas de servidores que lidam com processos judiciais em matéria sucessória.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 17/06/2024, às 08:52h.

TRASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETÁRIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 17/06/2024, às 08:34h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024064194 - 10, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 17/06/2024 08:28:41



Esta formação promoverá, portanto, a formação continuada de magistrados e servidores em atividades relacionadas ao desenvolvimento do Poder Judiciário, bem como consiste em atividade de formação e aperfeiçoamento de servidores.

Ademais, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, pautada sob os novos paradigmas sociais da velocidade da informação, inovação, busca da qualidade dos serviços públicos e satisfação dos jurisdicionados, estruturou na Resolução nº 2/2016 o currículo mínimo a ser observado pelas Escolas Judiciais brasileiras, nos cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, promoção e de formação continuada na carreira da magistratura. Esse currículo foi elaborado a partir de um mapeamento das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades judicantes na atual conjuntura social.

O Curso de Formação Continuada de Magistrados é uma exigência contida nos arts. 7º e 9º da Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016, da ENFAM, sendo obrigatória por parte das Escolas Judiciais e da Magistratura de todo território nacional.

A escolha do fornecedor se deu por ele apresentar vasta experiência e expertise no assunto a ser abordado na capacitação, é Graduado em Direito (UFRN - 1997), Pós-graduado com Especialização em Direito Civil (UNP - 2010) e Direito de Família e Sucessões (IBMEC - 2021) e Mestrado em Direito Constitucional (UFRN - 2016). Docente credenciado pela ENFAM por meio de Cursos de Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente Nível 1 - Módulos 1, 2 e 3; Nível 2 - Módulo Planejamento de Ensino, Formação de Tutores no Contexto da Magistratura e Práticas Inovadoras em Avaliação e Metodologias Ativas (2017-2021). Tem experiência em Administração Pública e atuação na Magistratura do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte como Juiz de Direito Auxiliar, condições estas que o qualifica para o pleno desempenho das atividades de formação no curso a ser ministrado pela EJAP.

O valor dos honorários do ministrante no importe total de R\$ 6.201,40 (seis mil, duzentos e um reais e quarenta centavos) referente às 20 horas aulas do curso, foi calculado de acordo com o valor da hora-aula ofertado pela EJAP estabelecido na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Pedagógico da EJAP

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 176/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 07), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR**

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 17 de junho de 2024.



55 96 3312-3300



[www.tjap.jus.br/portal](http://www.tjap.jus.br/portal)



Rua General Rondon, 1295, Centro,  
CEP 68900-911, Macapá / AP



**TÁSSIA BRANDÃO FREIRE**  
Secretária de Contratações e Convênios

**RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.**  
**Desembargador ADÃO CARVALHO**  
*Presidente-TJAP*

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 17/06/2024, às 08:52h.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO -  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E  
CONVÊNIOS Assinado em: 17/06/2024, às  
08:34h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2024064194 - 10, por LEIDA DOS SANTOS  
FERREIRA em 17/06/2024 08:28:41



55 96 3312-3300

[www.tjap.jus.br/portal](http://www.tjap.jus.br/portal)Rua General Rondon, 1295, Centro,  
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 17/06/2024, às 08:34h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/06/2024, às 08:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024064194 - 10, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 17/06/2024 08:28:41. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM9CMGSCK**